



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.32.946. DE 15 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA - TELEFONIA IP, VINCULADOS AOS CONTRATOS Nº 82/2018 E Nº 114/2020 DA UGGF, CONFORME SEI 0018598/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 806 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 108.180,00 (CENTO E OITO MIL CENTO E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|-------------|------------|
| 14.01.04.122.0190.2003 | GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO | | |
| 3.3.90.40.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R\$ | 108.180,00 |
| | | TOTAL...R\$ | 108.180,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|-------------|------------|
| 14.01.10.302.0191.2186 | PROMOCÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R\$ | 11.510,15 |
| 14.01.10.302.0191.2187 | PROMOCÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ H | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R\$ | 96.669,85 |
| | | TOTAL...R\$ | 108.180,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.946/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 16/06/2023, às 09:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 23/06/2023, às 00:04, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 23/06/2023, às 00:05, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0898512** e o código CRC **F40CB3DE**.